



Inte Projeto n. 012/89 - P.L. de: 27/04/89  
Autor: José G. Diniz Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.760/89, de 04 de maio de 1.989

Denomina rua Henrique de Medeiros  
de Móbrega, nesta cidade e dá outras  
providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Henrique de Medeiros  
Móbrega, uma artéria sem denominação oficial, localizada /  
no Jardim Brasil, partindo das fundas do Colégio Estadual  
Capitão Manuel Gomes, na rua Francisco Germano.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a expedição das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 04  
de maio de 1.989.

*Cezilda Freire Medeiros*  
Dra. Cezilda Freire Medeiros

- Prefeito Constitucional -